

FERNANDA ANTUNES MARQUES JUNQUEIRA

Doutora em Direito e Processo do Trabalho Contemporâneo pela Universidade de São Paulo; Mestre em Direito Material e Processual do Trabalho pela Universidade Federal de Minas Gerais; *Visiting Scholar* pela *Washington College of Law*; *ex-intern* pela *United States District Court of Maryland*; Autora de obras; capítulos de livros e artigos publicados em revistas especializadas; Juíza do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quarta Região; Vice-Diretora da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quarta Região; Juíza Auxiliar da Presidência.

E-mail para contato: femarques81@gmail.com

@femjunqueira

DIREITO E JURISPRUDÊNCIA



O PAPEL DOS
TRIBUNAIS INTERMEDIÁRIOS
NA CONFORMAÇÃO
DA CULTURA PRECEDENCIAL

Direito e Jurisprudência: O papel dos tribunais intermediários na conformação da cultura precedencial

© Fernanda Antunes Marques Junqueira

EDITORA MIZUNO 2023

Revisão de Português: Paulo Teixeira

Revisão Técnica: Fernanda Antunes Marques Junqueira

Catálogo na publicação Elaborada por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166	
J95	<p>Junqueira, Fernanda Antunes Marques</p> <p>Direito e jurisprudência: o papel dos tribunais intermediários na conformação da cultura precedencial / Fernanda Antunes Marques Junqueira. – Leme-SP: Mizuno, 2023.</p> <p>233 p.; 16 X 23 cm</p> <p>ISBN 978-65-5526-580-4</p> <p>1. Direito. 2. Jurisprudência. I. Junqueira, Fernanda Antunes Marques. II. Título.</p> <p style="text-align: right;">CDD 340</p>
Índice para catálogo sistemático I. Direito	

Nos termos da lei que resguarda os direitos autorais, é expressamente proibida a reprodução total ou parcial destes textos, inclusive a produção de apostilas, de qualquer forma ou por qualquer meio, eletrônico ou mecânico, inclusive através de processos xerográficos, reprográficos, de fotocópia ou gravação.

Qualquer reprodução, mesmo que não idêntica a este material, mas que caracterize similaridade confirmada judicialmente, também sujeitará seu responsável às sanções da legislação em vigor.

A violação dos direitos autorais caracteriza-se como crime incurso no art. 184 do Código Penal, assim como na Lei n. 9.610, de 19.02.1998.

O conteúdo da obra é de responsabilidade dos autores. Desta forma, quaisquer medidas judiciais ou extrajudiciais concernentes ao conteúdo serão de inteira responsabilidade dos autores.

Todos os direitos desta edição reservados à

EDITORA MIZUNO

Rua Benedito Zacariotto, 172 - Parque Alto das Palmeiras, Leme - SP, 13614-460

Correspondência: Av. 29 de Agosto, nº 90, Caixa Postal 501 - Centro, Leme - SP, 13610-210

Fone/Fax: (0XX19) 3571-0420

Visite nosso site: www.editoramizuno.com.br

e-mail: atendimento@editoramizuno.com.br

Impresso no Brasil

Printed in Brazil



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	25
CAPÍTULO 1	
O SISTEMA DE PRECEDENTES NOS PAÍSES DE TRADIÇÃO DE COMMON LAW..	31
1.1 A doutrina das fontes do direito.....	31
1.1.1 Os precedentes como fonte do direito: evolução no tempo	34
1.2 Apontamentos históricos: do sistema de <i>common law</i> à doutrina de <i>stare decisis</i>	38
1.2.1 O positivismo jurídico e sua relação com a doutrina de <i>stare decisis</i>	46
1.3 A consolidação da doutrina de <i>stare decisis</i> em solo estadunidense.....	51
CAPÍTULO 2	
PRECEDENTE EM UMA PERSPECTIVA PÓS-POSITIVISTA: CONCEITO E MÉTODOS	55
2.1 Noções conceituais.....	55
2.1.1 A <i>ratio decidendi</i> e o <i>obiter dictum</i>	62
2.1.1.1 O <i>obiter dictum</i>	62
2.1.1.2 A <i>ratio decidendi</i>	68
2.2 Os métodos de extração da <i>ratio decidendi</i>	70
2.2.1 Wambaugh e o teste de inversão	70
2.2.2 Oliphant e seu realismo jurídico	73
2.2.3 Goodhart e a distinção entre fatos materiais e imateriais.....	76
2.2.4 McCormick e sua teoria sobre a identificação da <i>ratio decidendi</i>	83
2.2.5 A relevância dos fatos na identificação da <i>ratio decidendi</i>	84
2.2.6 Afinal, há um único método válido de extração da <i>ratio decidendi</i> ?.....	86
CAPÍTULO 3	
O LEGADO LUSITANO E SUA INFLUÊNCIA NA CONFORMAÇÃO DO SISTEMA DE PRECEDENTES BRASILEIROS	91
3.1 A influência portuguesa na construção conceitual do sistema de precedentes brasileiro: a figura dos assentos	91
3.1.1 A recepção dos assentos pela ordem processual brasileira.....	95
3.2 As súmulas e os assentos portugueses: qualquer comparação não é mera coincidência	96
3.3 Os precedentes e o risco da pureza de sentidos.....	102

CAPÍTULO 4

A FUNDAMENTAÇÃO ADEQUADA COMO GARANTIA DA INTEGRIDADE DO SISTEMA DE PRECEDENTES	105
4.1 A fundamentação das decisões nas perspectivas do processo civil brasileiro e comparado.....	105
4.1.1 Breves considerações evolutivas.....	105
4.1.2 Funções do dever de motivação: uma análise à luz do art. 489 do CPC/2015..	109
4.2 A importância da fundamentação para a determinação da <i>ratio decidendi</i> em Cross e Harris.....	113
4.2.1 A vinculatividade dos fundamentos e sua relevância no processo hemerênutico de compreensão do sistema de precedentes.....	115
4.2.2 Os motivos determinantes e a <i>ratio decidendi</i>	122

CAPÍTULO 5

A EXPERIÊNCIA NOMOFILÁQUICA DAS CORTES DE COMMON LAW: REINO UNIDO, ESCÓCIA, AUSTRÁLIA E CANADÁ	125
5.1 Breve panorama do dever de nomofilaquia pelas cortes judiciais.....	125
5.2 A estrutura judiciária do Reino Unido.....	128
5.2.1 A <i>High Court of Justice</i> e o dever nomofiláquico da instância revisora.....	130
5.2.2 A Corte de Apelação Britânica.....	132
5.2.3 A Suprema Corte do Reino Unido: um tributo ao dever nomofiláquico.....	136
5.3 A estrutura judiciária escocesa: história e organização.....	139
5.3.1 A <i>Court of Session</i>	142
5.4 A organização judiciária federal australiana: gênese e estrutura.....	145
5.4.1 A <i>High Court of Australia</i>	148
5.4.2 A Corte Federal da Austrália.....	151
5.5 O sistema de justiça do Canadá: história e organização.....	154
5.5.1 As <i>Superior Courts</i> : uma excentricidade particular da ordem jurídica canadense.....	156
5.5.2 Sobre as Cortes de Apelação canadenses.....	158
5.5.3 A Suprema Corte do Canadá.....	163

CAPÍTULO 6

AS CORTES INTERMEDIÁRIAS ESTADUNIDENSES E A FUNÇÃO NOMOFILÁQUICA PELA VIA PRECEDENCIAL	167
6.1 As Cortes de Apelação Estadunidenses: organização e constituição.....	167
6.1.1 Sobre as Cortes Federais de Apelação.....	167
6.1.2 Sobre as Cortes Estaduais de Apelação.....	171

6.2 Efeito horizontal da doutrina de <i>stare decisis</i> no âmbito dos Circuitos Federais de Apelação Estadunidenses.....	174
6.2.1 Gênese e evolução: <i>law of the circuit</i>	174
6.2.1.1 Aumento substancial de demandas e magistrados.....	176
6.2.1.2 Published e Unpublished Opinions.....	177
6.3 Sessão <i>en banc</i> : desafios e proposições.....	179
6.3.1 Conceito.....	179
6.3.2 O procedimento <i>en banc</i>	181
6.3.3 Hipóteses de cabimento.....	184
6.3.3.1 Conflitos intracircuitos.....	184
6.3.3.2 Questões de Excepcional Relevância (Questions of Exceptional Importance).....	185
6.3.4 Conflitos intercircuitos.....	185
6.4 Efeito horizontal da doutrina de <i>stare decisis</i> no âmbito das Cortes de Apelação Estaduais estadunidenses.....	187
6.5 Conclusões preliminares.....	189

CAPÍTULO 7

OS TRIBUNAIS BRASILEIROS E O DEVER NOMOFILÁQUICO PELA VIA PRECEDENCIAL: UMA SUGESTÃO PROPOSITIVA.....	191
7.1 O art. 927 do CPC/2015: rol exemplificativo ou taxativo?.....	191
7.2 Os acórdãos turmários e sua aptidão precedencial.....	194
7.2.1 Os Tribunais Regionais do Trabalho Brasileiros: estrutura e composição.....	194
7.2.2 Os acórdãos turmários e sua força vinculante: “a lei do tribunal”.....	196
7.3 Os conflitos intraturmas: o adeus ao incidente de uniformização de jurisprudência..	199
7.4 O incidente de uniformização <i>en banc</i> (IUBanc).....	202
7.4.1 Definição do instituto.....	203
7.4.2 Procedimento.....	203
7.4.2.1 Da capacidade subjetiva.....	203
7.4.2.2 Da instauração do procedimento.....	203
7.4.2.3 Do julgamento <i>en banc</i>	204
7.5 O <i>modus</i> de introdução do incidente de uniformização <i>en banc</i> pela via regimental.....	205
7.6 Conclusões preliminares.....	207

CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	209
----------------------------------	------------

REFERÊNCIAS.....	215
-------------------------	------------